



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L E I Nº 1.714/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e êle sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da
Lei nº 1 583, de 28 de abril de 1 976, o dispositivo seguinte:

"V - Justificação judicial processada nos
têrmos dos artigos 861 a 867 do Cód
igo de Processo Civil."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de setembro de 1 978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

edc